

**EXMO. SR. DELEGADO DE POLÍCIA DA 2ª DELEGACIA
ESPECIALIZADA EM COMBATE À CORRUPÇÃO EM RECIFE/PE –
DR. DIEGO PINHEIRO DE SOUSA.**

Inquérito Policial nº 09909.8884.00004/2020-1.3

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA, prefeito constitucional do município de Paudalho/PE, vem, à presença de V. Exa., por intermédio de seus advogados, expor e requerer.

Em petição datada de 16 de agosto/2021, a Defesa Técnica pleiteou esclarecimento acerca da existência de autorização judicial para instauração da investigação e realização de diligências invasivas já concretizadas nos presentes autos em desfavor do Requerente, detentor de prerrogativa de função.


Sobre a referida petição, V.Exa. se limitou a juntar um precedente (acórdão datado de 21/08/2017) prolatado pelo e. TJPE, dando a entender que a presente investigação impescinde de autorização judicial para prosseguir, mesmo que instaurada contra um prefeito por fatos supostamente ocorridos no exercício da função.

Malgrado a Defesa Técnica entender de modo diverso, vem requerer a designação de data para inquirição do Requerente de modo a cooperar com a investigação em tela, dispensando sua intimação pessoal, bastando contato telefônico com os advogados subscritores da presente petição.

Pede deferimento.

Recife/PE, 02 de setembro de 2021

ADEMAR RIGUEIRA NETO
OAB/PE 11.308


FRANCISCO DE ASSIS LEITÃO
OAB/PE 18.663
Telefone: (81) 9.9972-4323